



#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-00003 - CMAAN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00003 - CMAAN

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA e esta **Pregoeira**, designada pela Portaria n.º 20, de 08 de fevereiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002,** do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de Fevereiro de 2023

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br

#### SEÇÃO I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compraspublicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 96.414,7993, conforme quadro a seguir:

### PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
2.	04	UNID	PNEU FIAT UNO			
3.	01	UNID	BATERIA 60 AMP FIAT UNO			
4.	04	UNID	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
5.	01	UNID	CORREIA DENTARIA FIAT UNO			





6.	02	UNID	COXIM DO MOTOR FIAT UNO	
7.	02	UNID	DISCO DE FERRO DIANTEIRO FIAT UNO	
8.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO	
9.	02	LT	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO	
10.	02	UNID	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 100 ML FIAT UNO	
11.	02	UNID	FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML FIAT UNO	
12.	02	UNID	JUNT HOMOCINETICA FIAT UNO	
13.	12	LT	OLEO DE MOTOR FIAT UNO	
14.	02	JG	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	
15.	02	UNID	PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNO	
16.	02	UNID	BOMBA DÁGUA CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
17.	02	UNID	COIFA DO CÂMBIO CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
18.	08	UNID	PNEU CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
19.	02	UNID	BATERIA 95 AMPERES	
20.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
21.	04	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
22.	04	UNID	CORREIA DO ALTENADOR CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
23.	04	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	
24.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	





	T	T		
25.	02	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO	
			MOTOR CAMIONETE	
			GABINA DUPLA 4X4	
			HILUX OU SIMILAR	
26.	04	LT	FLUIDO DIREÇÃO	
			HIDRÁULICA 1000ML	
27.	02	UNID	FLUIDO DE FREIO DOT4	
27.	02	UNID	SAE J1703 500 ML	
20	02	UNID		
28.	02	UNID	SAPATA DE FREIO	
			CAMIONETE GABINA	
			DUPLA 4X4 HILUX OU	
			SIMILAR	
29.	20	LT	ÓLEO DE MOTOR	
30.	04	UNID	ROLAMENTO DE RODA	
50.	04	UNID	DIANTEIRO CAMIONETE	
			GABINA DUPLA 4X4	
	0.4		HILUX OU SIMILAR	
31.	04	UNID	ROLAMENTO RODA	
			TRASEIRO CAMIONETE	
			GABINA DUPLA 4X4	
			HILUX OU SIMILAR	
32.	05	LIMID	ROLAMENTO 6303 NXR	
	05	UNID.	150 BROS	
33.	0.5		ROLAMENTO 6301 NXR	
	02	UNID.	150 BROS	
34.			LONA DE FREIO	
34.	01	UNID.	DIANTEIRO NXR 150	
	01	UNID.	BROS	
25				
35.	0.1	LINID	LONA DE FREIO	
	01	UNID.	TRASEIRO NXR 150	
			BROS	
36.	01	UNID.	FILTRO DE AR DO	
	01	CIVID.	MOTOR NXR 150 BROS	
37.	01	UNID.	PNEU DIANTEIRO NXR	
	01	UNID.	150 BROS	
38.	0.2	IDIID	PNEU TRASEIRO NXR	
	02	UNID.	150 BROS	
39.			OLEO DO MOTOR NXR	
	05	LT	150 BROS	
40.			RELAÇÃO COM	
+0.	05	KIT	RETENTOR NXR 150	
	0.5	KII	BROS	
A 1				
41.	0.2	IIIII	ACIONADOR DE CORR.	
	02	UNID.	DE COMANDO - NXR 150	
			BROS	
42.	01	UNID.	BATERIA 6 AMPERES -	
	01	UNID.	NXR 150 BROS 2	
43.	10	LIMIT	ANEL DE ESCAPE - NXR	
	10	UNID.	150 BROS	
44.	0.2	IDUD	BOBINA DE IGNIÇÃO -	
	02	UNID.	NXR 150 BROS	
45.			CARCAÇA DO PAINEL	
-TJ.	01	UNID.	SUP NXR 150 BROS	
1.0				
46.	01	LIMIT	CARCAÇA DO PAINEL	
	01	UNID.	INFERIOR - NXR 150	
			BROS	





47.	01	UNID.	CARCAÇA INTERNA DO			
			PAINEL - NXR 150 BROS			
48.	04	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM			
	04	CIVID.	- NXR 150 BROS			
49.			ESTICADOR DE			
	03	UNID.	CORRENTE - NXR 150			
			BROS			
50.	04	UNID.	LAMPADA DO PISCA -			
	04	UNID.	NXR 150 BROS			
51.	04	UNID.	LANTERNA TRASEIRA -			
	04	UNID.	NXR 150 BROS			
52.			MANETE DE			
	02	UNID.	EMBREAGEM - NXR 150			
			BROS			
53.	02	LIMID	MANOPLA DO GUIDÃO -			
	02	UNID.	NXR 150 BROS			
54.	02	LIMID	PISTÃO DA - NXR 150			
	02	UNID.	BROS			
55.	0.2	LDIID	RETENTOR DA			
	02	UNID.	EMBREAGEM - NXR 150			
56.	0.7	IDID	VELA DE IGNIÇÃO - NXR			
	05	UNID.	150 BROS			
		1	1	ı	1	

### SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR			
			DIANTEIRO FIAT UNO			
58.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE			
			GASOLINA FIAT UNO			
59.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA			
			BALANÇA FIAT UNO			
60.	04	UNID	TROCAR CORREIA			
			DENTARIA FIAT UNO			
61.	01	UNID	TROCAR COXIM DO			
			MOTOR FIAT UNO			
62.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO			
			DIANTEIRO FIAT UNO			
63.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM			
			FIAT UNO			
64.	02	UNID	TROCAR JUNTA			
			HOMOCINÉTICA FIAT			
			UNO			
65.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO			
			FIAT UNO			
66.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE			
			FREIO FIAT UNO			
67.	02	UNID	TROCAR PIVO DA			
			BALANÇA FIAT UNO			
68.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE			
			RODA DIANTEIRO FIAT			
			UNO			
69.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO			
<b>5</b> 0	0.2	10.00	TRAZEIRO FIAT UNO			
70.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT UNO			





71.         02         UNID         REVISÃO DO CÂMBIO UNO           72.         02         UNID         USO DO SCANNER NO UNO           73.         08         UNID         LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO           74.         02         UNID         TROCAR DISCO DE FREIO	
72. 02 UNID USO DO SCANNER NO UNO  73. 08 UNID LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO	
73. 08 UNID LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO	
INJETOR UNO	
/4.  UZ   UNID   I KUCAK DISCO DE FREIO	
75. 04 UNID TROCAR DISCO DE FREIO	
75. 04 UNID TROCAR DISCO DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
76. 04 UNID TROCAR SAPATA DE	
FREIO CAMIONETE 4X4	
HILUX OU SIMILAR	
77. 04 UNID TROCAR PASTILHA DE	
FREIO CAMIONETE 4X4	
HILUX OU SIMILAR	
78. 04 UNID TROCAR ROLAMENTO DE	
RODA DIANTEIRO	
CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
79. 02 UNID TROCAR ROLAMENTO DE	
RODA TRASEIRO	
CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
80. 02 UNID REVISÃO DE MOTOR	
CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
81. 04 UNID TROCAR AMORTECEDOR	
DIANTEIRO CAMIONETE	
4X4 HILUX OU SIMILAR	
82. 02 UNID TROCAR AMORTECEDOR	
TRAZEIRO CAMIONETE	
4X4 HILUX OU SIMILAR	
83. 02 UNID REVISÃO DO CÂMBIO	
CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
84. 20 UNID USO DO SCANNER NA	
CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
85. 04 UNID LIMPESA DE BICO	
INJETOR CAMIONETE 4X4	
HILUX OU SIMILAR	
86. 04 UNID TROCAR COIFA	
CAMIONETE 4X4 HILUX	
OU SIMILAR	
87. UNID TROCA DA BALANÇA	
05 INFERIOR CAMIONETE	
4X4 HILUX OU SIMILAR	
88. UNID TROCA DE CUBO	
02 DIANTEIRO CAMIONETE	
4X4 HILUX OU SIMILAR	
89. UNID TROCA DA BALANÇA	
01 SUPERIOR CAMIONETE	
4X4 HILUX OU SIMILAR	
90. UNID TROCA DE CARCAÇAS -	
NXR 150 BROS	





91.	01	UNID	TROCA DE BATERIA- NXR 150 BROS		
92.		UNID	TROCA DE LÂMPADAS E		
	01		LANTERNAS - NXR 150		
			BROS		
93.	02	UNID	TROCA DE PNEU - NXR 150		
	02		BROS		
94.	05	UNID	TROCA DE MANETE E		
	03		MANOPA - NXR 150 BROS		
95.		UNID	TROCA DE PISTÃO E		
	05		RETENTOR E RELAÇÃO		
	03		COM RETENTOR - NXR 150		
			BROS		
96.	02	UNID	TROCA DE PEQUENAS		
	02		PEÇAS - NXR 150 BROS		

<sup>\*</sup>Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas no compraspublicas e fornecedores locais)

#### SEÇÃO III - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **1.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada pelo <a href="www.compraspublicas.com.br">www.compraspublicas.com.br</a> e/ou para o endereço eletrônico licitacaocmaan@gmail.com
- **2.** A **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis.
- **3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à **Pregoeira** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, deverão ser enviados pelo <a href="https://www.compraspublicas.com.br">www.compraspublicas.com.br</a> e/ou para o endereço eletrônico <a href="mailto:licitacaocmaan@gmail.com">licitacaocmaan@gmail.com</a>
- **5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
  - **2.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





- **2.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMAAN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3. Não poderão participar deste **Pregão:** 
  - **3.1.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a CMAAN, durante o prazo da sanção aplicada;
  - **3.2.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - **3.3.** empresário impedido de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
  - **3.4.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98;
  - **3.5.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - **3.6.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - **3.6.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - **3.7.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - **3.8.** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
  - **3.9.** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
  - **3.10.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - **3.11.** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

### SEÇÃO V – DA VISTORIA

**4.** Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria.





#### SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- **5.** A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - **5.1.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor exato que incidirá sobre o item que compõe o objeto, sendo este levado a efeito para a fase de lances, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
  - **5.2.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
  - 5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
  - **5.4.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
  - **5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- **6.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - **6.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
  - **6.2.** Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **7.** As propostas terão validade de 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - **7.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="https://www.compraspublicas.com.br">www.compraspublicas.com.br</a>.





- **9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **10.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.** A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **12.** Propostas apresentadas com valores claramente incompatíveis com o aplicado no mercado ou sabidamente inexequível, serão desclassificadas.
- **13.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **14.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **15.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- **16.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- **17.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- **18.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **19.** Durante a fase de lances, a **Pregoeira** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **20.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **21.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **22.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **23.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- **24.** O intervalo mínimo de lances será de 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **25.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **26.** Se ocorrer a desconexão da **Pregoeira** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **27.** No caso de a desconexão da **Pregoeira** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <a href="https://www.compraspublicas.com.br">www.compraspublicas.com.br</a>
- **28.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **29.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## SEÇÃO X – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **30.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **30.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
  - **30.2.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
  - **30.3.** a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;





- **30.4.** na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.
- **30.5.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - a) Utilização de produtos produzidos no Brasil;
  - b) Utilização de produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras:
  - c) Utilização de produtos produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
  - d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
  - e) Sorteio.
- **31.6.** será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.
- 31.7. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extra polimento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).
- \* Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006





#### SEÇÃO XI – DA NEGOCIAÇÃO

- **31.** A **Pregoeira** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
  - **31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **32.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02** (duas) horas, contado da convocação efetuada pela **Pregoeira** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compraspublicas e também para o e-mail <u>licitacaocmaan@gmail.com</u>
  - **32.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido
  - **32.2.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compraspublicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira.** 
    - **32.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, situado na Câmara Municipal, na Av. Lago Azul, s/, Centro, Água Azul do Norte-PA.
  - **32.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos já elencados, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
  - **32.4.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- **33.** A **Pregoeira** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
  - **33.1.** A **Pregoeira** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CMAAN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - **33.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - **33.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da





**licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

- **34.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- **35.** A **Pregoeira** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
  - **35.1.** A **Pregoeira** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CMAAN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - **35.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - **35.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - a) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
  - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - c) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

#### SEÇÃO XIII – DA HABILITAÇÃO

**6.** A **licitante** interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

#### 7. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

#### 8. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- II. A **Pregoeira** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

#### 9. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Alvará e Licença de funcionamento.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;





- I. Os atestados deverão possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao emissor do atestado, e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
  - **9.1.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### 10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a
  - I. Liquidez geral

(lg) lg = (ac + rlp) : (pc + elp) maior ou igual a 1,0

II. Liquidez corrente

(lc) lc = (ac : pc) maior ou igual a 1,0

III. Solvência geral

(sg) sg = (at) : (pc + elp) maior ou igual a 1,0

Onde:

AC – ativo circulante





PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

AT – ativo total

LG – liquidez geral

LC – liquidez corrente

SG – solvência geral

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- **11.** A **Pregoeira** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.
- **12.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compraspublicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira.** 
  - **12.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação da Câmara Municipal, situada na Av. Lago Azul, s/, Centro, Água Azul do Norte-PA.
  - **12.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
  - **12.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
  - **12.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
  - **12.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
  - **12.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou





parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **12.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à **Pregoeira** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.8. As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- **12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- **12.10.** No julgamento da habilitação e das propostas, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **13.** Se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, ou a proposta não for aceitável, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- **14.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

**15.** Não se exigirá apresentação de amostra do produto ofertado.

#### SEÇÃO XV – DO RECURSO

- **16.** Declarada a vencedora, a **Pregoeira** abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - **16.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.





- **16.2.** A **Pregoeira** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **16.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **16.4.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- **17.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.
  - **17.1.** Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.
  - **17.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste EDITAL.
  - **17.3.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- **18.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, constante no Orçamento do Exercício de 2022: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, e Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

### SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- **21.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório





- **22.** A homologação deste **Pregão** compete ao Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
- 23. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

#### SECÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **24.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **24.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **25.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CMAAN.
- **26.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- **27.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.
- **28.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-BrasilA3), conforme resolução n°11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.
- **29.** Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.
- **30.** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte e a proponente vencedora serão formalizadas através de um Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- **31.** O Recebimento e assinatura do Contrato pela licitante adjudicatária junto a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avençados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no Edital e proposta independente de transcrições no Contrato;
- **32.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência e Planilha Quantitativa e Qualitativa, de acordo com solicitação da Câmara Municipal, normas contidas no Edital e proposta apresentada, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato;





- **33.** Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega do material constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;
- **34.** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, tendo como data base fim o dia 31 de Dezembro de 2022.
- **35.** Como condição para assinatura e continuidade do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- **36.** O contrato terá vigência desde a data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **37.** A administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1°, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **38.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- **39.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão;
- **40.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

- **41.** A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - **41.1.** cometer fraude fiscal;
  - 41.2. apresentar documento falso;
  - 41.3. fizer declaração falsa;
  - **41.4.** comportar-se de modo inidôneo;
  - **41.5.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - **41.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - **41.7.** não mantiver a proposta.
- **42.** Para os fins da subcondição 41.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**43.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.





- **43.1.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- **43.2.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- **43.3.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- **43.4.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e III do presente edital.
- **43.5.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
  - a) Taxas, impostos e contribuições;
  - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **43.6** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- **43.7**. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- **43.8**. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **43.9**. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- **43.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- **43.11**. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **43.12.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- **43.13.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- **43.14.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à





Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

- **43.15**. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- **43.16.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE:
- **43.17.** A CONTRATADA deverá manter, dentro do município, preferencialmente na sede da CONTRATANTE, escritório/loja/oficina/ponto de atendimento ou algo similar, para a boa e fiel execução do objeto doo presente certame. Sendo expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

#### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **44.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
  - **44.1.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
  - **44.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ofertados.
  - **44.3.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado

### SEÇÃO XXII – DA FISCALIZAÇÃO

- **45.** A execução dos serviços e fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **46.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo III deste Edital, ou no instrumento equivalente

### SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES

- **47.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **48.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente





- **49.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **50.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **51.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **52.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### SEÇÃO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **53.** Ao Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - **53.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
  - **53.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **54.** É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **55.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
  - **55.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- **56.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **57.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.





- **58.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- **59.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por interesse ou conveniência da CMAAN, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- **60.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Camara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
- **61.** A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário
- **62.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **63.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### SEÇÃO XXV- DOS ANEXOS

- **64.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - **64.1.** Anexo I Termo de Referência;
  - **64.2.** Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
  - **64.3.** Anexo III Minuta do Contrato:

#### SEÇÃO XXVI – DO FORO

**65.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Água Azul do Norte-PA (Comarca de Xinguara-PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Azul do Norte-PA, em ----- de 2023

Ana Maria Soares da Silva **Pregoeira Port. Nº 012/2023** 





#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-00003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0003

#### 1.OBJETO:

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

#### **2.FUNDAMENTO LEGAL**:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal.

Como já é sabido por todos, a maioria dos Vereadores do Município residem na Zona rural e em localidades longínquas, o que demanda a utilização dos produtos e serviços objeto do presente processo, haja vista a alta necessidade de deslocamento dos veículos dentro da circunscrição municipal, bem como para viagens além das fronteiras municipais, uma vez que os nobres vereadores muito se deslocam até a Capital do Estado e do País, buscando recursos e melhorias para atender aos anseios da população.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2022 Atividade 3.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, e Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

# 5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO

### PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

<b>ITEM</b>	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR





				VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	04	UNID	TROCAR		
			AMORTECEDOR		
	0.4	TDIID	DIANTEIRO FIAT UNO		
2.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE		
2	0.1	Thub	GASOLINA FIAT UNO		
3.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA		
			BALANÇA FIAT UNO		
4.	04	UNID	TROCAR CORREIA		
			DENTARIA FIAT UNO		
5.	01	UNID	TROCAR COXIM DO		
			MOTOR FIAT UNO		
6.	02	UNID	TROCAR DISCO DE		
			FREIO DIANTEIRO FIAT		
			UNO		
7.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM		
			FIAT UNO		
8.	02	UNID	TROCAR JUNTA		
			HOMOCINÉTICA FIAT		
			UNO		
9.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO		
			FIAT UNO		
10.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE		
			FREIO FIAT UNO		
11.	02	UNID	TROCAR PIVO DA		
			BALANÇA FIAT UNO		
12.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO		
12.		01,12	DE RODA DIANTEIRO		
			FIAT UNO		
13.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO		
13.	٠ <b>-</b>	01,12	TRAZEIRO FIAT UNO		
14.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT		
1	02	CIVID	UNO		
15.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO		
13.	02	CIVID	UNO		
16.	02	UNID	USO DO SCANNER NO		
10.	02	UNID	UNO		
17	08	LIMID	+		
17.	08	UNID	LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO		
18.	02	UNID	TROCAR DISCO DE		
16.	02	UNID			
10	04	LIMID	FREIO INJETOR UNO		
19.	04	UNID	TROCAR DISCO DE		
			FREIO CAMIONETE 4X4		
20	0.4	10.40	HILUX OU SIMILAR		
20.	04	UNID	TROCAR SAPATA DE		
			FREIO CAMIONETE 4X4		
	0.		HILUX OU SIMILAR		
21.	04	UNID	TROCAR PASTILHA DE		
			FREIO CAMIONETE 4X4		
			HILUX OU SIMILAR		
22.	04	UNID	TROCAR ROLAMENTO		
			DE RODA DIANTEIRO		
			CAMIONETE 4X4 HILUX		
			OU SIMILAR		





23.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO	
			DE RODA TRASEIRO	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
24.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOR	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
25.	04	UNID	TROCAR	
			AMORTECEDOR	
			DIANTEIRO CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
26.	02	UNID	TROCAR	
			AMORTECEDOR	
			TRAZEIRO CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
27.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
28.	20	UNID	USO DO SCANNER NA	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
•			OU SIMILAR	
29.	04	UNID	LIMPESA DE BICO	
			INJETOR CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
30.	04	UNID	TROCAR COIFA	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
31.		UNID	TROCA DA BALANÇA	
	05		INFERIOR CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
32.	0.0	UNID	TROCA DE CUBO	
	02		DIANTEIRO CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
33.	0.1	UNID	TROCA DA BALANÇA	
	01		SUPERIOR CAMIONETE	
2.4		TIME	4X4 HILUX OU SIMILAR	
34.	01	UNID	TROCA DE CARCAÇAS -	
25		TIME	NXR 150 BROS	
35.	01	UNID	TROCA DE BATERIA-	
26		LIMID	NXR 150 BROS	
36.	0.1	UNID	TROCA DE LÂMPADAS E	
	01		LANTERNAS - NXR 150	
27		LINID	BROS	
37.	02	UNID	TROCA DE PNEU - NXR	
20		LIMITO	150 BROS	
38.	05	UNID	TROCA DE MANETE E	
	05		MANOPA - NXR 150 BROS	
39.		UNID	TROCA DE PISTÃO E	
39.		UNID	RETENTOR E RELAÇÃO	
	05		COM RETENTOR - NXR	
			150 BROS	
40.		UNID	TROCA DE PEQUENAS	
+0.	02	UNID	PEÇAS - NXR 150 BROS	
41.	04	UNID	TROCAR	
41.	V <del>1</del>	UNID	AMORTECEDOR	
			DIANTEIRO FIAT UNO	
		1	DIMITEROTIAL ONO	





42.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE	
42.	04	UNID	GASOLINA FIAT UNO	
43.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA	
43.	01	UNID	BALANÇA FIAT UNO	
4.4	04	UNID	,	
44.	04	UNID	TROCAR CORREIA	
4.5	0.1	IDIID	DENTARIA FIAT UNO	
45.	01	UNID	TROCAR COXIM DO	
		10.00	MOTOR FIAT UNO	
46.	02	UNID	TROCAR DISCO DE	
			FREIO DIANTEIRO FIAT	
			UNO	
47.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM	
			FIAT UNO	
48.	02	UNID	TROCAR JUNTA	
			HOMOCINÉTICA FIAT	
			UNO	
49.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO	
			FIAT UNO	
50.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE	
			FREIO FIAT UNO	
51.	02	UNID	TROCAR PIVO DA	
			BALANÇA FIAT UNO	
52.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO	
			DE RODA DIANTEIRO	
			FIAT UNO	
53.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO	
			TRAZEIRO FIAT UNO	
54.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT	
			UNO	
55.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO	
	~ <del>-</del>	01,12	UNO	
56.	02	UNID	USO DO SCANNER NO	
	~ <del>-</del>		UNO	
		1	0110	

## SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
58.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO			
59.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
60.	04	UNID	TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
61.	01	UNID	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
62.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO			
63.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO			
64.	02	UNID	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO			
65.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO			





66.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE	
00.	02	ONID	FREIO FIAT UNO	
67.	02	UNID	TROCAR PIVO DA	
			BALANÇA FIAT UNO	
68.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE	
			RODA DIANTEIRO FIAT	
	0.2	Third	UNO	
69.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO TRAZEIRO FIAT UNO	
70.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT UNO	
71.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO	
/1.	02	ONID	UNO CAMBIO	
72.	02	UNID	USO DO SCANNER NO	
			UNO	
73.	08	UNID	LIMPEZA DE BICO	
			INJETOR UNO	
74.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO	
75.	04	UNID	INJETOR UNO TROCAR DISCO DE FREIO	
73.	04	UNID	CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
76.	04	UNID	TROCAR SAPATA DE	
			FREIO CAMIONETE 4X4	
			HILUX OU SIMILAR	
77.	04	UNID	TROCAR PASTILHA DE	
			FREIO CAMIONETE 4X4	
78.	04	UNID	HILUX OU SIMILAR TROCAR ROLAMENTO DE	
76.	04	ONID	RODA DIANTEIRO	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
79.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE	
			RODA TRASEIRO	
			CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
80.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOR	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	
81.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR	
			DIANTEIRO CAMIONETE	
82.	02	UNID	4X4 HILUX OU SIMILAR TROCAR AMORTECEDOR	
02.	02	UNID	TRAZEIRO CAMIONETE	
			4X4 HILUX OU SIMILAR	
83.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
	•	Ing	OU SIMILAR	
84.	20	UNID	USO DO SCANNER NA	
			CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
85.	04	UNID	LIMPESA DE BICO	
	J.		INJETOR CAMIONETE 4X4	
			HILUX OU SIMILAR	
86.	04	UNID	TROCAR COIFA	
			CAMIONETE 4X4 HILUX	
			OU SIMILAR	





87.		UNID	TROCA DA BALANÇA		
	05		INFERIOR CAMIONETE		
			4X4 HILUX OU SIMILAR		
88.		UNID	TROCA DE CUBO		
	02		DIANTEIRO CAMIONETE		
			4X4 HILUX OU SIMILAR		
89.		UNID	TROCA DA BALANÇA		
	01		SUPERIOR CAMIONETE		
			4X4 HILUX OU SIMILAR		
90.	01	UNID	TROCA DE CARCAÇAS -		
	01		NXR 150 BROS		
91.	01	UNID	TROCA DE BATERIA- NXR		
	01		150 BROS		
92.		UNID	TROCA DE LÂMPADAS E		
	01		LANTERNAS - NXR 150		
			BROS		
93.	02	UNID	TROCA DE PNEU - NXR 150		
	02		BROS		
94.	05	UNID	TROCA DE MANETE E		
			MANOPA - NXR 150 BROS		
95.		UNID	TROCA DE PISTÃO E		
	05		RETENTOR E RELAÇÃO		
	0.5		COM RETENTOR - NXR 150		
			BROS		
96.	02	UNID	TROCA DE PEQUENAS		
	02		PEÇAS - NXR 150 BROS		

Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas com fornecedores locais) Vide tabela de cotação anexa.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos e serviços, objeto do presente Pregão, deverão ser oferecidos diretamente na sede da licitante vencedora, ou em local específico em que a Contratante necessitar, em conformidade com os exigidos no edital e respectiva proposta ofertada, mediante ordem emitida pela contratante, com as respectivas especificações.

As empresas vencedoras deverão atender às solicitações da Câmara nas quantidades e prazos que esta necessitar, observando-se os horários normais de expediente.

A CONTRATADA deverá manter, dentro do município, preferencialmente na sede da CONTRATANTE, escritório/loja/oficina/ponto de atendimento ou algo similar, para a boa e fiel execução do objeto doo presente certame. Sendo expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

Serviços/produtos em desacordo com aqueles especificados na proposta e no contrato serão imediatamente rejeitados e devolvidos, salvo se a substituição se der por produto similar, de qualidade superior ao licitado, desde que mantido o valor constante da proposta.

### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES





Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00mim.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura/publicação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer os serviços/produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor (no caso dos alimentos do café da manhã);
- b). Os serviços/produtos considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não





excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- e) Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos produtos na sede da CMAAN ou na sede da licitante vencedora, ou onde a Contratante necessitar, conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas:
- f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento de produtos objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- h) Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos serviços/produtos, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Apresentar os apartamentos limpos e bem higienizados, disponibilizando roupas de cama e banho para os usuários, fazendo substituição ou troca, sempre que necessário.
- l) Manter, dentro do município, preferencialmente na sede da CONTRATANTE, escritório/loja/oficina/ponto de atendimento ou algo similar, para a boa e fiel execução do objeto do presente certame. Sendo expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de produto considerada inadequada para o uso;
- c) Requisitar o fornecimento dos produtos/serviços, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelas compras da CONTRATADA.
- d) Realizar a compra diretamente no estabelecimento do fornecedor.
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato:

### 11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 13. DAS PENALIDADES:

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:





- a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7° da Lei Federal 10.520/02;

#### 14. DO FISCAL DO CONTRATO:

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Ana Maria Soares da Silva Pregoeira Port. Nº 012/2023





#### **ANEXO II**

# MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MA

#### Proposta de preços PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-00007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00007

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

	_
$\Delta$	n
7 P	·

**EMPRESA:** 

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ENDEREÇO: AV. LAGO AZUL S/N, CENTRO. ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

NOME:	
<b>ENDEREÇO:</b>	
BAIRRO:	CIDADE:
CNPJ:	

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
			FIAT UNO			
2.	04	UNID	PNEU FIAT UNO			
3.	01	UNID	BATERIA 60 AMP FIAT UNO			
4.	04	UNID	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
5.	01	UNID	CORREIA DENTARIA FIAT			
			UNO			
6.	02	UNID	COXIM DO MOTOR FIAT			
			UNO			
7.	02	UNID	DISCO DE FERRO			
			DIANTEIRO FIAT UNO			
8.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR			
			FIAT UNO			
9.	02	LT	FILTRO DE ÓLEO DO			
			MOTOR FIAT UNO			
10.	02	UNID	FLUIDO DIREÇÃO			
			HIDRAÚLICA 100 ML FIAT			
			UNO			
11.	02	UNID	FLUIDO FREIO DOT4 SAE			
			J1703 500ML FIAT UNO			
12.	02	UNID	JUNT HOMOCINETICA FIAT			
			UNO			
13.	12	LT	OLEO DE MOTOR FIAT UNO			
14.	02	JG	PASTILHA DE FREIO FIAT			
- "	~ <b>-</b>		UNO			
15.	02	UNID	PIVO DA DIREÇÃO FIAT			
			UNO			
16.	02	UNID	BOMBA DÁGUA			
-	-		CAMIONETE GABINA			





			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
17.	02	UNID	COIFA DO CÂMBIO		
			CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
18.	08	UNID	PNEU CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
19.	02	UNID	BATERIA 95 AMPERES		
20.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
			CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
21.	04	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO		
			CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
22.	04	UNID	CORREIA DO ALTENADOR		
			CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
23.	04	UNID	DISCO DE FREIO		
			DIANTEIRO CAMIONETE		
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX		
			OU SIMILAR		
24.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR		
			CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
25.	02	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO		
			MOTOR CAMIONETE		
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX		
			OU SIMILAR		
26.	04	LT	FLUIDO DIREÇÃO		
			HIDRÁULICA 1000ML		
27.	02	UNID	FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE		
	٠-	01,12	J1703 500 ML		
28.	02	UNID	SAPATA DE FREIO		
20.	٥ <b>-</b>	01,12	CAMIONETE GABINA		
			DUPLA 4X4 HILUX OU		
			SIMILAR		
29.	20	LT	ÓLEO DE MOTOR		
30.	04	UNID	ROLAMENTO DE RODA		
50.	04	UNID	DIANTEIRO CAMIONETE		
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX		
			OU SIMILAR		
	04	UNID	ROLAMENTO RODA		
31	<del>0 T</del>		TRASEIRO CAMIONETE		
31.			TIVIDEIRO CHIMIONETE		
31.			GARINA DIIDI A AYA HII HV		
31.			GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR		
			OU SIMILAR		
31.	05	UNID.	OU SIMILAR ROLAMENTO 6303 NXR 150		
	05	UNID.	OU SIMILAR		





34.	01	UNID.	LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS		
35.	01	UNID.	LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS		
36.	01	UNID.	FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS		
37.	01	UNID.	PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS		
38.	02	UNID.	PNEU TRASEIRO NXR 150 BROS		
39.	05	LT	OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS		
40.	05	KIT	RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS		
41.	02	UNID.	ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS		
42.	01	UNID.	BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS 2		
43.	10	UNID.	ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS		
44.	02	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS		
45.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL SUP NXR 150 BROS		
46.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS		
47.	01	UNID.	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS		
48.	04	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS		
49.	03	UNID.	ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS		
50.	04	UNID.	LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS		
51.	04	UNID.	LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS		
52.	02	UNID.	MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS		
53.	02	UNID.	MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS		
54.	02	UNID.	PISTÃO DA - NXR 150 BROS		
55.	02	UNID.	RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150		
56.	05	UNID.	VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS		
				TOTAL R\$	

## SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR			
			DIANTEIRO FIAT UNO			
58.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE			
			GASOLINA FIAT UNO			





59.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO	
60.	04	UNID	TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO	
61.	01	UNID	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO	
62.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	
63.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO	
64.	02	UNID	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	
65.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO	
66.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	
67.	02	UNID	TROCAR PIVO DA BALANÇA FIAT UNO	
68.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO	
69.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO TRAZEIRO FIAT UNO	
70.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT UNO	
71.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO UNO	
72.	02	UNID	USO DO SCANNER NO UNO	
73.	08	UNID	LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO	
74.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR UNO	
75.	04	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
76.	04	UNID	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
77.	04	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
78.	04	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
79.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
80.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOR CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
81.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	





82.	02	UNID	TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMIONETE			
			4X4 HILUX OU SIMILAR			
83.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO			
			CAMIONETE 4X4 HILUX			
			OU SIMILAR			
84.	20	UNID	USO DO SCANNER NA			
			CAMIONETE 4X4 HILUX			
			OU SIMILAR			
85.	04	UNID	LIMPESA DE BICO			
			INJETOR CAMIONETE 4X4			
0.6	0.4	IDID	HILUX OU SIMILAR			
86.	04	UNID	TROCAR COIFA			
			CAMIONETE 4X4 HILUX			
87.		UNID	OU SIMILAR TROCA DA BALANÇA			
07.	05	UNID	INFERIOR CAMIONETE			
	03		4X4 HILUX OU SIMILAR			
88.		UNID	TROCA DE CUBO			
00.	02	CIVID	DIANTEIRO CAMIONETE			
	02		4X4 HILUX OU SIMILAR			
89.		UNID	TROCA DA BALANÇA			
	01		SUPERIOR CAMIONETE			
			4X4 HILUX OU SIMILAR			
90.	01	UNID	TROCA DE CARCAÇAS -			
	01		NXR 150 BROS			
91.	01	UNID	TROCA DE BATERIA- NXR			
02		LINID	150 BROS			
92.	01	UNID	TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS - NXR 150			
	01		BROS			
93.		UNID	TROCA DE PNEU - NXR 150			
73.	02	UNID	BROS			
94.		UNID	TROCA DE MANETE E			
71.	05	CIVID	MANOPA - NXR 150 BROS			
95.		UNID	TROCA DE PISTÃO E			
	0.5		RETENTOR E RELAÇÃO			
	05		COM RETENTOR - NXR 150			
			BROS			
96.	02	UNID	TROCA DE PEQUENAS			
	02		PEÇAS - NXR 150 BROS		1	
				TOTAL R\$		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (po	or extenso)	<u> </u>
· ·	, <del>-</del>	

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital.





Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que o produto objeto da presente licitação será entregue imediatamente, após assinatura do Contrato, conforme solicitação da Contratante, durante o período de vigência do contrato.

Água Azul do Norte - PA, de	de 2023
Assinatura do representante legal	
e carimbo da empresa	





#### **ANEXO III**

#### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DO A EMPRESA AZUL NORTE Е **PARA** FORNECIMENTO DE **PECAS** DE REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS **PRÓPRIOS** LOCADOS. A SEREM UTILIZADOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO NO 2023. **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte – Pará, representado pelo seu Presidente, Sr \_\_\_\_\_\_ brasileiro, CPF (MF) inscrito sob nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_, s/n, Água Azul do Norte, Estado do Pará e e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_\_, inscrita no estabelecida **CNPJ** (MF) sob n° simplesmente doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para contratação, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00003 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 9/2023-00003, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, bem como suas respectivas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto a Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.( **Pregão n.º 9/2023-00003**) e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.





- 2. A quantidade e o valor total da presente contratação seguem em conformidade com as especificações constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00003, e proposta comercial que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
- 2.1. Os produtos e serviços, seus valores e suas quantidades são segundo a tabela abaixo:

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	04	UNID	AMORTECEDOR			
			DIANTEIRO FIAT UNO			
2.	04	UNID	PNEU FIAT UNO			
3.	01	UNID	BATERIA 60 AMP FIAT UNO			
4.	04	UNID	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
5.	01	UNID	CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
6.	02	UNID	COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
7.	02	UNID	DISCO DE FERRO DIANTEIRO FIAT UNO			
8.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO			
9.	02	LT	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO			
10.	02	UNID	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 100 ML FIAT UNO			
11.	02	UNID	FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML FIAT UNO			
12.	02	UNID	JUNT HOMOCINETICA FIAT UNO			
13.	12	LT	OLEO DE MOTOR FIAT UNO			
14.	02	JG	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO			
15.	02	UNID	PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNO			
16.	02	UNID	BOMBA DÁGUA CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
17.	02	UNID	COIFA DO CÂMBIO CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
18.	08	UNID	PNEU CAMIONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
19.	02	UNID	BATERIA 95 AMPERES			
20.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE			





		1		T	1	
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
21.	04	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO			
	0.	01,12	CAMIONETE GABINA			
			DUPLA 4X4 HILUX OU			
			SIMILAR			
22.	04	UNID	CORREIA DO ALTENADOR			
			CAMIONETE GABINA			
			DUPLA 4X4 HILUX OU			
22	0.4	LIMID	SIMILAR			
23.	04	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE			
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX			
			OU SIMILAR			
24.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR			
			CAMIONETE GABINA			
			DUPLA 4X4 HILUX OU			
			SIMILAR			
25.	02	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO			
			MOTOR CAMIONETE			
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX			
26.	04	LT	OU SIMILAR FLUIDO DIREÇÃO			
20.	04	LI	HIDRÁULICA 1000ML			
27.	02	UNID	FLUIDO DE FREIO DOT4			
	Ü-	01,12	SAE J1703 500 ML			
28.	02	UNID	SAPATA DE FREIO			
			CAMIONETE GABINA			
			DUPLA 4X4 HILUX OU			
			SIMILAR			
29.	20	LT	ÓLEO DE MOTOR			
30.	04	UNID	ROLAMENTO DE RODA			
			DIANTEIRO CAMIONETE			
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX			
			OU SIMILAR			
31.	04	UNID	ROLAMENTO RODA			
			TRASEIRO CAMIONETE			
			GABINA DUPLA 4X4 HILUX			
22			OU SIMILAR ROLAMENTO 6303 NXR 150			
32.	05	UNID.	BROS			
33.			ROLAMENTO 6301 NXR 150			
33.	02	UNID.	BROS			
34.	0.1	TDIID	LONA DE FREIO			
	01	UNID.	DIANTEIRO NXR 150 BROS			
35.	01	UNID.	LONA DE FREIO TRASEIRO			
	01	UNID.	NXR 150 BROS			
36.	01	UNID.	FILTRO DE AR DO MOTOR			
27			NXR 150 BROS			
37.	01	UNID.	PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS			
38.			PNEU TRASEIRO NXR 150			
30.	02	UNID.	BROS			
39.	0.7	T. 77	OLEO DO MOTOR NXR 150			
	05	LT	BROS			





		1	~	
40.	05	KIT	RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS	
41.	02	UNID.	ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS	
42.	01	UNID.	BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS 2	
43.	10	UNID.	ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS	
44.	02	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS	
45.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS	
46.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS	
47.	01	UNID.	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS	
48.	04	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS	
49.	03	UNID.	ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS	
50.	04	UNID.	LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS	
51.	04	UNID.	LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS	
52.	02	UNID.	MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS	
53.	02	UNID.	MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS	
54.	02	UNID.	PISTÃO DA - NXR 150 BROS	
55.	02	UNID.	RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150	
56.	05	UNID.	VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS	
			TOTA	AL R\$

#### SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
58.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO			
59.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
60.	04	UNID	TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
61.	01	UNID	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
62.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO			
63.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO			





64.	02	UNID	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT	
65.	02	UNID	UNO TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO	
66.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	
67.	02	UNID	TROCAR PIVO DA BALANÇA FIAT UNO	
68.	12	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO	
69.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO TRAZEIRO FIAT UNO	
70.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT UNO	
71.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO UNO	
72.	02	UNID	USO DO SCANNER NO UNO	
73.	08	UNID	LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO	
74.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR UNO	
75.	04	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
76.	04	UNID	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
77.	04	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
78.	04	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
79.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
80.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOR CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
81.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
82.	02	UNID	TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
83.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	
84.	20	UNID	USO DO SCANNER NA CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	





85.	04	UNID	LIMPESA DE BICO		
85.	04	UNID	INJETOR CAMIONETE 4X4		
			HILUX OU SIMILAR		
86.	04	UNID	TROCAR COIFA		
80.	04	UNID	CAMIONETE 4X4 HILUX		
			OU SIMILAR		
87.		UNID			
87.	05	UNID	TROCA DA BALANÇA		
	05		INFERIOR CAMIONETE		
00		LIMID	4X4 HILUX OU SIMILAR		
88.	00	UNID	TROCA DE CUBO		
	02		DIANTEIRO CAMIONETE		
00		TDIID	4X4 HILUX OU SIMILAR		
89.	0.1	UNID	TROCA DA BALANÇA		
	01		SUPERIOR CAMIONETE		
		10.110	4X4 HILUX OU SIMILAR		
90.	01	UNID	TROCA DE CARCAÇAS -		
0.1		TDIID	NXR 150 BROS		
91.	01	UNID	TROCA DE BATERIA- NXR		
		10110	150 BROS		
92.	0.1	UNID	TROCA DE LÂMPADAS E		
	01		LANTERNAS - NXR 150		
			BROS		
93.	02	UNID	TROCA DE PNEU - NXR 150		
			BROS		
94.	05	UNID	TROCA DE MANETE E		
			MANOPA - NXR 150 BROS		
95.		UNID	TROCA DE PISTÃO E		
	05		RETENTOR E RELAÇÃO		
	05		COM RETENTOR - NXR 150		
			BROS		
96.	02	UNID	TROCA DE PEQUENAS		
	02		PEÇAS - NXR 150 BROS		
			TO	OTAL R\$	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.





PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. PARÁGRAFO QUARTO - Não será permitido o reajuste ao valor do contrato, com vistas à correção monetária, em prazo inferior a um ano, contados da assinatura do contrato, salvo as hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro .

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- 1. No caso de reajuste de preços dos produtos licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, quais sejam: A última e a penúltima NOTAS FISCAIS de compra do material, do mesmo fornecedor, para que a CÂMARA comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos na mesma percentagem.
- 2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pelas empresas em Água Azul do Norte, indicados na proposta de preços final, apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 9/2023-00003.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

1. A Contratada se compromete a prestar os serviços direta e exclusivamente nas suas dependências, conforme necessidade e solicitação da Contratada, nos termos constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº. 9/2023-00003**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo o mesmo ser prorrogado ou extinto nos termos da Lei;





#### <u>CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u>

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.3 impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
  - 1.4 efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
  - 1.5 permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
  - 1.6 Liquidar os documentos de cobrança, efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato:
  - 1.7 comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
  - 1.8 Solicitar novo serviço/produto para substituição daquele inadequado para o uso, que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;
  - 1.9 denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.
- 1.10 Requisitar os serviços/produtos, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelo abastecimento da CONTRATADA.
- 1.11 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1 ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 1.2 efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
  - 1.3 executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.5 ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de





propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

- 1.6 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
- 1.7 substituir imediatamente serviços/produtos que o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.8 comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.9 observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços; e
- 1.10 -manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.
- 1.11 Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- 1.12 Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos serviços, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- 1.13 O padrão dos serviços deverá estar dentro das especificações e normas exigidas para cada um.
  - 1.14 Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - 1.15 Manter, dentro do município, preferencialmente na sede da CONTRATANTE, escritório/loja/oficina/ponto de atendimento ou algo similar, para a boa e fiel execução do objeto do presente certame. Sendo expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E</u> FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.





2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 -é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 -é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 -é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de parte ou da totalidade do objeto deste contrato.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO</u>

- 1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe do Departamento de Compras, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Chefe do Departamento de Compras, do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar quaisquer serviços que estejam sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá





ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho POR ITEM, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, e Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Água Azul do Norte Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente;
- 2. A Contratante pagará à Contratada, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal e sua respectiva aceitação pelo setor competente, correspondente à quantidade do objeto fornecido no mês anterior.
- 2.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta Apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00003.**
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do contrato não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





 $I = (\underline{TX})$   $I = (\underline{6/100})$  I = 0,00016438 365 365 TX = Percentual da taxa anual <math>= 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 1.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 2.1 -advertência;
- 2.2 -multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 3.1 -ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;





- 3.2 -não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 -comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 -fizer declaração falsa;
- 3.5 -cometer fraude fiscal;
- 3.6 -falhar ou fraudar na execução deste contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2 A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 -determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificandose a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 -amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 -judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 -Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA





1. Este contrato fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 9/2023 - 00003**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constante do **Processo Licitatório nº 9/2023-00003**, e a Proposta final da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

1- O presente contrato **NÃO** poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

1 - A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária eventualmente decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, aind**a** que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Cidade de Água Azul do Norte-PA, Comarca de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	Água Azul do Nor	te - Pará, em de	2023.
CONTRA	TANTE	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
1° - NOME:			
2° - NOME:			



# PIS. Rubrica

Pag.:

Pará

#### MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Governo Municipal de Água Azul do Norte

Código Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
049395 AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	750,000	3.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	730,000	2.920,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	512,460	2.049,84
	Valores médios :	664,153	2.656,61
049396 PNEU FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	505,000	2.020,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	863,860	3.455,44
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	266,000	1.064,00
	Valores médios :	544,953	2.179,81
049397 BATERIA 60 AMP FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	570,000	570,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	924,000	924,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	441,760	441,76
	Valores médios :	645,253	645,25
049398 BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	53,000	212,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	44,500	178,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	51,460	205,84
	Valores médios :	49,653	198,61
049399 CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	80,000	80,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	62,800	62,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	224,100	224,10
	Valores médios :	122,300	122,30
049400 COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	110,000	220,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	186,000	372,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	177,960	355,92
	Valores médios :	157,987	315,97
049401 DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	255,700	511,40
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	246,300	492,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	198,240	396,48
	Valores médios :	233,413	466,83
049403 FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	51,900	103,80
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	53,060	106,12
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	117,000	234,00
	Valores médios :	73,987	147,97
049405 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	45,000	90,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	48,600	97,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	44,000	88,00
. S.C DE COMPTOTO FOREIGNO	Valores médios :	45,867	91,73
049407 FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 100 ML FIAT UNO		.,	- ,-
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	30,000	60,00
			rpt1

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	26,780	53,56
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	30,990	61,98
	Valores médios :	29,257	58,51
10400 FILIDO EDEIO DOTA CAE 14700 FOO MI FIAT LINO	14.0.0004.00 .	20,20.	00,01
19408 FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML FIAT UNO M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	69,800	139,60
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	52,600	105,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	43,420	86,84
	Valores médios :	55,273	110,55
19409 JUNT HOMOCINETICA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	260,000	520,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	338,000	676,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	209,600	419,20
	Valores médios :	269,200	538,40
19410 OLEO DE MOTOR FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	49,500	594,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,000	47,100	565,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	12,000	28,110	337,32
	Valores médios :	41,570	498,84
19412 PASTILHA DE FREIO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	99,000	198,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	87,400	174,80
		ŕ	
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000 Valores médios :	128,250	256,50
	valores medios :	104,883	209,77
19413 PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	147,500	295,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	139,740	279,48
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	137,000	274,00
	Valores médios :	141,413	282,83
19414 BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	730,000	1.460,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	942,000	1.884,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	1.176,330	2.352,66
	Valores médios :	949,443	1.898,89
19415 COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	70,000	140,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	74,000	148,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	64,290	128,58
TORTAL DE COMITIAN TOBLICAS			
	Valores médios :	69,430	138,86
19416 PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8,000	2.700,000	21.600,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,000	3.134,000	25.072,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	8,000	1.077,030	8.616,24
	Valores médios :	2.303,677	18.429,41
19417 BATERIA 95 AMPERES			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	1.300,000	2.600,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	1.920,000	3.840,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	974,060	1.948,12
	Valores médios :	1.398,020	2.796,04
10440 AMODTECEDOD DIANTEIDO CAMINILIONIETE CADINA DUDI A 4V4 LIILLIV. OLI CIMILI AD		,.	
19418 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMULAR M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	800,000	3.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	1.024,000	4.096,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	584,280	2.337,12
	Valores médios :	802,760	3.211,04
19419 AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	600,000	2.400,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	820,000	3.280,00
	4,000	487,190	1.948,76
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS			
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	Valores médios :	635,730	2.542,92

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	165,000	660,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	156,000	624,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	183,160	732,64
	Valores médios :	168,053	672,21
049421 DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	₹		
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	580,000	2.320,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	488,000	1.952,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	324,700	1.298,80
	Valores médios :	464,233	1.856,93
149422 FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	183,000	366,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	151,500	303,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	100,820	201,64
	Valores médios :	145,107	290,21
149503 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAF	R		
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	40,000	80,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	51,140	102,28
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	63,830	127,66
	Valores médios :	51,657	103,31
049426 FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 1000 ML			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	45,000	180,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	65,800	263,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	59,030	236,12
	Valores médios :	56,610	226,44
049427 FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	69,800	139,60
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	48,370	96,74
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	42,700	85,40
	Valores médios :	53,623	107,25
049428 SAPATA DE FREIO CAMINHONETE CABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	600,000	1.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	780,000	1.560,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	370,820	741,64
	Valores médios :	583,607	1.167,21
049429 ÓLEO DE MOTOR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	35,000	700,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,000	59,750	1.195,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	20,000	66,740	1.334,80
	Valores médios :	53,830	1.076,60
049430 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMII	LAR		
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	345,000	1.380,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	326,000	1.304,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	633,600	2.534,40
	Valores médios :	434,867	1.739,47
049431 ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	260,000	1.040,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	296,000	1.184,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	456,600	1.826,40
	Valores médios :	337,533	1.350,13
049432 ROLAMENTO 6303 NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	42,500	212,50
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	39,890	199,45
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	31,140	155,70
	Valores médios :	37,843	189,22
49433 ROLAMENTO 6301 NXR 150 BROS		·	
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	54,800	109,60
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	33,860	67,72
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	20,670	41,34
	Valores médios :	36,443	72,89
			,

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
49435 LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	66,000	66,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	61,160	61,16
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	36,160	36,16
	Valores médios :	54,440	54,44
49436 FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	34,000	34,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	36,000	36,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	25,780	25,78
	Valores médios :	31,927	31,93
49437 PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	445,000	445,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	440,000	440,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	255,550	255,55
TOTAL DE COMPTAGE OBLIGAG	Valores médios :	380,183	380,18
40420 PNEU TRACEIRO NRV 450 PROC	14.0.00	555,155	000,.0
49438 PNEU TRASEIRO NRX 150 BROS	2,000	560,000	1.120,00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	560,000 618 330	
		618,330	1.236,66
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	341,680	683,36
	Valores médios :	506,670	1.013,34
49439 OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS		70.000	
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	76,000	380,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	80,100	400,50
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	29,980	149,90
	Valores médios :	62,027	310,13
49440 RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	350,000	1.750,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	502,200	2.511,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	218,600	1.093,00
	Valores médios :	356,933	1.784,67
49441 ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	62,270	124,54
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	63,300	126,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	77,100	154,20
	Valores médios :	67,557	135,11
49442 BATERIA 6 AMPERES-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	300,000	300,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	63,300	63,30
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	145,000	145,00
	Valores médios :	169,433	169,43
49443 ANEL DE ESCAPE- NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	15,800	158,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,000	16,060	160,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	10,000	26,320	263,20
7 S.V. 12 22 SS.W. 1 W. 6 7 SS2. 67 NO	Valores médios :	19,393	193,93
49444 BOBINA DE IGNIÇÃO-NXR 150 BROS		7,777	
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	73,000	146,00
NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LIRELI NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LIDA	2,000	80,440	140,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000		267,36
I ONTAL DE CONIFINAC FUDILICAS	2,000 Valores médios :	133,680 95,707	267,36 191,41
	valores medios :	95,707	191,41
49445 CARCAÇA DO PAINEL SUP- NXR 150 BROS		40000	
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	180,000	180,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	214,700	214,70
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	87,150	87,15
	Valores médios :	160,617	160,62
49446 CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	80,000	80,00
	1,000	78,330	78,33
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	70,000	70,00

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	83,400	83,40
	Valores médios :	80,577	80,58
9447 CARCAÇA INTERNA DO PAINEL-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	95,000	95,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	126,700	126,70
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	137,800	137,80
	Valores médios :	119,833	119,83
49448 DISCO DE EMBREAGEM-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	89,900	359,60
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	159,000	636,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	97,510	390,04
	Valores médios :	115,470	461,88
49449 ESTICADOR DE CORRENTE-NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,000	48,000	144,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,000	44,750	134,25
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	3,000	21,250	63,75
	Valores médios :	38,000	114,00
19450 LAMPADA DO PISCA- NXR 150 BROS	4.000	00.000	040.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	60,000	240,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	54,000	216,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	8,900	35,60
	Valores médios :	40,967	163,87
19451 LANTERNA TRASEIRA-NXR 150 BROS	4.000	00.000	000.40
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	99,600	398,40
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	109,700	438,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000 Valores médios :	68,310	273,24
	valores medios :	92,537	370,15
19452 MANETE DE EMBREAGEM NXR 150 BROS	2.000	00.400	470.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	86,400	172,80
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	63,800	127,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000 Valores médios :	15,820 55,340	31,64 110,68
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	valores medios :	55,540	110,00
19453 MANOPLA DO GUIDÃO-NXR 150 BROS M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	53,000	106,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	57,160	114,32
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	17,770	35,54
TORTAL DE COMITICA TUDEIDAS	Valores médios :	42,643	85,29
OAEA DISTÃO DA NVD 450 DDOS	14.0.00	.2,0 .0	55,25
9454 PISTAO DA-NXR 150 BROS  M.COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,000	123,000	246,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	156,000	312,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	144,630	289,26
TOTAL DE COMPTATO L'OSEIGNO	Valores médios :	141,210	282,42
9455 RETENTOR DA EMBREAGEM-NXR 150 BROS		, -	- ,
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	20,000	40,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	19,000	38,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	85,700	171,40
	Valores médios :	41,567	83,13
19456 VELA DE IGNIÇÃO-NRX 150 BROS		,	,
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	55,000	275,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	45,000	225,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	36,720	183,60
	Valores médios :	45,573	227,87
9434 LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS		, -	,
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	73,000	73,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	54,000	54,00
	1,000	37,080	37,08
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	0.,000	37,30
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	Valores médios :	54,693	54,69

rpt12

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	250,000	1.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	244,200	976,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	78,140	312,56
	Valores médios :	190,780	763,12
19458 TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	280,000	1.120,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	273,900	1.095,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	106,000	424,00
	Valores médios :	219,967	879,87
49459 TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	250,000	250,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	254,100	254,10
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	205,000	205,00
	Valores médios :	236,367	236,37
19460 TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	280,000	1.120,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	297,000	1.188,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	184,000	736,00
	Valores médios :	253,667	1.014,67
49461 TROCAR COXIM DO MOTOR FIT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	250,000	250,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	256,000	256,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	80,000	80,00
	Valores médios :	195,333	195,33
49462 TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	280,000	560,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	276,000	552,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	180,000	360,00
	Valores médios :	245,333	490,67
49463 TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	600,000	1.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	996,000	1.992,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000 Valores médios :	379,990	759,98
,	valores medios :	658,663	1.317,33
49464 TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	0.000	000 000	400.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	200,000	400,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	198,000	396,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	82,490	164,98
	Valores médios :	160,163	320,33
49465 TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO	0.000	215 000	400.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	215,000	430,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	238,000	476,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000 Valores médios :	133,000 195,333	266,00 390,67
	valores medios .	190,000	390,07
49466 TROCAR PASTILA DE FREIO FIAT UNO	2,000	215 000	420.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	215,000	430,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000 2,000	236,000 84,900	472,00 169,80
I ONTAL DE COMFRAS FUBLICAS	2,000 Valores médios :	84,900 178,633	357,27
MOACZ TROCAR RIVÂ DA RALANCA FIAT LING	valores medios .	170,000	551,21
49467 TROCAR PIVÔ DA BALANÇA FIAT UNO M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	250,000	500,00
NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LITDA	2,000	198,000	396,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	99,000	198,00
TORTAL DE COIVII RAO I OBLICAC	Valores médios :	182,333	364,67
MANCO TROCAR ROLAMENTO DE RODA RIANTEIRO ELAT LINO	valores medios .	102,000	304,07
49468 TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO	12,000	200,000	2.400,00
		198,000	2.400,00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12 000		2.370.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,000		
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000 12,000 <b>Valores médios</b> :	79,490 159,163	953,88 1.909,96

Código Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
149469 TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	200,000	400,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	177,800	355,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	76,940	153,88
	Valores médios :	151,580	303,16
49470 REVISÃO DE MOTOR FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	1.000,000	2.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	1.198,000	2.396,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	599,000	1.198,00
	Valores médios :	932,333	1.864,67
149471 REVISÃO DO CÂMBIO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	500,000	1.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	496,000	992,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	248,000	496,00
	Valores médios :	414,667	829,33
49472 USO DO SCANNER NO FIAT UNO			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	300,000	600,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	273,900	547,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	136,950	273,90
	Valores médios :	236,950	473,90
49473 LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT UNO		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-,
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8,000	230,000	1.840,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,000	221,100	1.768,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	8,000	110,550	884,40
FORTAL DE COMPRAS FUBLICAS	Valores médios :	187,217	1.497,73
AND THE PROOF DE EDELO INVESTOR FLAT LINE	valores medios .	107,217	1.491,13
49474 TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR FIAT UNO	2 000	290,000	F60.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	280,000	560,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	277,800	555,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	64,000	128,00
	Valores médios :	207,267	414,53
49475 TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	280,000	1.120,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	260,700	1.042,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	130,350	521,40
	Valores médios :	223,683	894,73
49476 TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	280,000	1.120,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	254,100	1.016,40
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	114,570	458,28
	Valores médios :	216,223	864,89
49477 TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	250,000	1.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	250,800	1.003,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	79,190	316,76
	Valores médios :	193,330	773,32
49478 TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	300,000	1.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	306,900	1.227,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	91,390	365,56
	Valores médios :	232,763	931,05
49479 TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	300,000	600,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	254,100	508,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	119,620	239,24
22 33 18.0 1 322.3	Valores médios :	224,573	449,15
49480 REVISÃO DE MOTOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			-,
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	2.800,000	5.600,00
-	2,000	2.996,000	5.992,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA			ひ.つきと.しし

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. tota
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	7.321,750	14.643,50
	Valores médios :	4.372,583	8.745,17
9481 TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	300,000	1.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	310,200	1.240,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	110,350	441,40
	Valores médios :	240,183	960,73
9482 TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	250,000	500,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	255,000	510,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	84,580	169,16
	Valores médios :	196,527	393,05
9483 REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	1.800,000	3.600,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	1.980,000	3.960,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	990,000	1.980,00
	Valores médios :	1.590,000	3.180,00
0494 LICO DO CCANNED NA CAMINHONETE 4VA HILLIV OLI CIMILAD		,	21123,23
19484 USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR  M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	400,000	8.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,000	382,800	7.656,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	*	191,400	
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	20,000 Valores médios :	324.733	3.828,00
	valores medios :	324,733	6.494,67
19485 LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4.000	200,000	4 000 00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	300,000	1.200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	310,200	1.240,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	194,800	779,20
	Valores médios :	268,333	1.073,33
19486 TROCAR COIFA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	215,000	860,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,000	214,500	858,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,000	87,620	350,48
	Valores médios :	172,373	689,49
19487 TROCA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	400,000	2.000,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	382,800	1.914,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	191,400	957,00
	Valores médios :	324,733	1.623,67
9488 TROCA DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	400,000	800,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	382,800	765,60
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	162,360	324,72
	Valores médios :	315,053	630,11
9489 TROCA DA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	400,000	400,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	382,800	382,80
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	191,400	191,40
	Valores médios :	324,733	324,73
49490 TROCA DE CARCAÇAS NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	200,000	200,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	196,000	196,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	98,000	98,00
TOTAL DE COMITATO I OBLICAC	Valores médios :	164,667	164,67
AND TROOP DE BATERIA NEW 4-2 2222	valores illeulus :	104,007	104,07
19491 TROCA DE BATERIA NRX 150 BROS	4.000	400.000	400.00
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	100,000	100,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	99,000	99,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	49,500	49,50
	Valores médios :	82,833	82,83
9505 TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS-NXR 150 BROS			

rpt12

Código Descrição			
Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	115,000	115,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,000	112,200	112,20
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	1,000	56,100	56,10
	Valores médios :	94,433	94,43
049493 TROCA DE PNEU NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	50,000	100,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	41,740	83,48
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	25,470	50,94
	Valores médios :	39,070	78,14
049494 TROCA DE MANETE E MANOPA NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	100,000	500,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	99,000	495,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	49,500	247,50
	Valores médios :	82,833	414,17
049495 TROCA DE PISTÃO E RETENTOR E RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	250,000	1.250,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,000	236,000	1.180,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	5,000	135,500	677,50
	Valores médios :	207,167	1.035,83
049496 TROCA DE PEQUENAS PEÇAS NXR 150 BROS			
M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	150,000	300,00
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,000	214,500	429,00
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2,000	107,250	214,50
	Valores médios :	157,250	314,50



Pará



Pag.:

10

#### RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Governo Municipal de Água Azul do Norte

~				
COMERCIO E SERVIÃOS EIRELI				
049400 COXIM DO MOTOR FIAT UNO		2,000	110,000	220,00
049403 FILTRO DE AR DO MOTOR F	IAT UNO	2,000	51,900	103,80
049414 BOMBA DÁGUA CAMINHONE	TE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,000	730,000	1.460,00
049503 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOI OU SIMILAR	R DA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILU>	2,000	40,000	80,00
049426 FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLIO	CA 1000 ML	4,000	45,000	180,00
049429 ÓLEO DE MOTOR		20,000	35,000	700,00
049431 ROLAMENTO RODA TRASEIR OU SIMILAR	O CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX	4,000	260,000	1.040,00
049441 ACIONADOR DE CORR. DE	COMANDO-NXR 150 BROS	2,000	62,270	124,54
049443 ANEL DE ESCAPE- NXR 150	BROS	10,000	15,800	158,00
)49444 BOBINA DE IGNIÇÃO-NXR 15	0 BROS	2,000	73,000	146,00
049447 CARCAÇA INTERNA DO PAIN	IEL-NXR 150 BROS	1,000	95,000	95,00
049448 DISCO DE EMBREAGEM-NXR		4,000	89,900	359,60
049454 PISTÃO DA-NXR 150 BROS		2,000	123,000	246,00
049480 REVISÃO DE MOTOR CAMINI	HONETE 4X4 HILUX OU SIMII AR	2,000	2.800,000	5.600,00
THE TOTAL OF THE T		Total do(s)	,	10.512,94
COMERCIO E SERVICOS LTDA				
049398 BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO		4,000	44,500	178,00
049399 CORREIA DENTARIA FIAT UNO		1,000	62,800	62,80
49407 FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 1	00 ML FIAT UNO	2,000	26,780	53,56
9412 PASTILHA DE FREIO FIAT UNO		2,000	87,400	174,80
9420 CORREIA DO ALTENADOR CAMII SIMILAR	NHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU	4,000	156,000	624,00
	ITEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4	4,000	326,000	1.304,00
049442 BATERIA 6 AMPERES-NXR 1	50 BROS	1,000	63,300	63,30
49446 CARCAÇA DO PAINEL INFER		1,000	78,330	78,33
49455 RETENTOR DA EMBREAGEM		2,000	19,000	38,00
			,	
		Total do(s)	nemins).	2.576,79
L DE COMPRAS PUBLICAS				
49395 AMORTECEDOR DIANTEIRO FIA	T UNO	4,000	512,460	2.049,84
49396 PNEU FIAT UNO		4,000	266,000	1.064,00
049397 BATERIA 60 AMP FIAT UNO		1,000	441,760	441,76
049401 DISCO DE FREIO DIANTEIRO	) FIAT UNO	2,000	198,240	396,48
049405 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOF	R FIAT UNO	2,000	44,000	88,00
049408 FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1	703 500 ML FIAT UNO	2,000	43,420	86,84
049409 JUNT HOMOCINETICA FIAT	UNO	2,000	209,600	419,20
49410 OLEO DE MOTOR FIAT UNC		12,000	28,110	337,32
049413 PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNC		2,000	137,000	274,00
19415 COIFA DO CÂMBIO CAMINHO	ONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,000	64,290	128,58
049416 PNEU CAMINHONETE GABIN		8,000	1.077,030	8.616,24
049417 BATERIA 95 AMPERES		2,000	974,060	1.948,12
	CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU	4,000	584,280	2.337,12
	CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU	4,000	487,190	1.948,76
	CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OL	4,000	324,700	1.298,80
049422 FILTRO DE AR DO MOTOR C SIMILAR	AMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU	2,000	100,820	201,64
049427 FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE	: J1703 500 ML	2,000	42,700	85,40

ponente			
Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
049428 SAPATA DE FREIO CAMINHONETE CABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,000	370,820	741,64
049432 ROLAMENTO 6303 NXR 150 BROS	5,000	31,140	155,70
049433 ROLAMENTO 6301 NXR 150 BROS	2,000	20,670	41,34
049435 LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS	1,000	36,160	36,16
049436 FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS	1,000	25,780	25,78
049437 PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS	1,000	255,550	255,55
049438 PNEU TRASEIRO NRX 150 BROS	2,000	341,680	683,36
049439 OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS	5,000	29,980	149,90
049440 RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS	5,000	218,600	1.093,00
049445 CARCAÇA DO PAINEL SUP- NXR 150 BROS	1,000	87,150	87,15
049449 ESTICADOR DE CORRENTE-NXR 150 BROS	3,000	21,250	63,75
049450 LAMPADA DO PISCA- NXR 150 BROS	4,000	8,900	35,60
049451 LANTERNA TRASEIRA-NXR 150 BROS	4,000	68,310	273,24
049452 MANETE DE EMBREAGEM NXR 150 BROS	2,000	15,820	31,64
049453 MANOPLA DO GUIDÃO-NXR 150 BROS	2,000	17,770	35,54
049456 VELA DE IGNIÇÃO-NRX 150 BROS	5,000	36,720	183,60
049434 LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS	1,000	37,080	37,08
049457 TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	4,000	78,140	312,56
049458 TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO	4,000	106,000	424,00
049459 TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO	1,000	205,000	205,00
049460 TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO	4,000	184,000	736,00
049461 TROCAR COXIM DO MOTOR FIT UNO	1,000	80,000	80,00
049462 TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	2,000		
049463 TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO		180,000	360,00
	2,000	379,990	759,98
049464 TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	2,000	82,490	164,98
049465 TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO	2,000	133,000	266,00
049466 TROCAR PASTILA DE FREIO FIAT UNO	2,000	84,900	169,80
049467 TROCAR PIVÔ DA BALANÇA FIAT UNO	2,000	99,000	198,00
049468 TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO	12,000	79,490	953,88
049469 TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO	2,000	76,940	153,88
049470 REVISÃO DE MOTOR FIAT UNO	2,000	599,000	1.198,00
049471 REVISÃO DO CÂMBIO FIAT UNO	2,000	248,000	496,00
049472 USO DO SCANNER NO FIAT UNO	2,000	136,950	273,90
049473 LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT UNO	8,000	110,550	884,40
049474 TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR FIAT UNO	2,000	64,000	128,00
049475 TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000	130,350	521,40
049476 TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000	114,570	458,28
049477 TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000	79,190	316,76
049478 TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000	91,390	365,56
049479 TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,000	119,620	239,24
049481 TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILA	4,000	110,350	441,40
049482 TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAF	2,000	84,580	169,16
049483 REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,000	990,000	1.980,00
049484 USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	20,000	191,400	3.828,00
049464 USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR 049485 LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR			,
049486 TROCAR COIFA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000	194,800	779,20
049487 TROCA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,000 5,000	87,620 191,400	350,48 957,00
049487 TROCA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR 049488 TROCA DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	5,000	191,400 162,360	957,00 324,72
	2,000	162,360 191,400	191,40
049489 TROCA DE CARCACAS NYR 150 RROS	1,000		
049490 TROCA DE CARCAÇAS NXR 150 BROS	1,000	98,000	98,00
049491 TROCA DE LÂMBADAS E LANTERNAS NVD 450 PROS	1,000	49,500 56,100	49,50
049505 TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS-NXR 150 BROS	1,000	56,100	56,10
049493 TROCA DE PNEU NXR 150 BROS	2,000	25,470	50,94
049494 TROCA DE MANETE E MANOPA NXR 150 BROS	5,000	49,500	247,50
049495 TROCA DE PISTÃO E RETENTOR E RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS	5,000	135,500	677,50
049496 TROCA DE PEQUENAS PEÇAS NXR 150 BROS	2,000	107,250	214,50
	Total do(s)	item(ns):	45.733,15

rpt12



Pará



Pag.:

12

#### RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Governo Municipal de Água Azul do Norte

049395 A	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	4,0000	664,153	2.656,61
049396 F	PNEU FIAT UNO	4,0000	544,953	2.179,81
049397 E	BATERIA 60 AMP FIAT UNO	1,0000	645,253	645,25
049398 E	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO	4,0000	49,653	198,61
049399	CORREIA DENTARIA FIAT UNO	1,0000	122,300	122,30
049400	COXIM DO MOTOR FIAT UNO	2,0000	157,987	315,97
049401	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	2,0000	233,413	466,83
049403 F	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO	2,0000	73,987	147,97
049405 F	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO	2,0000	45,867	91,73
049407 F	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 100 ML FIAT UNO	2,0000	29,257	58,51
049408 F	FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML FIAT UNO	2,0000	55,273	110,55
049409	JUNT HOMOCINETICA FIAT UNO	2,0000	269,200	538,40
049410	OLEO DE MOTOR FIAT UNO	12,0000	41,570	498,84
049412 F	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	2,0000	104,883	209,77
049413 F	PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNO	2,0000	141,413	282,83
	BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000	949,443	1.898,89
	COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAF	2,0000	69,430	138,86
	PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	8,0000	2.303,677	18.429,42
	BATERIA 95 AMPERES	2,0000	1.398,020	2.796,04
049418	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMULAR	4,0000	802,760	3.211,04
049419	AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000	635,730	2.542,92
049420 (	CORREIA DO ALTENADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000	168,053	672,21
049421 [	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000	464,233	1.856,93
	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000	145,107	290,21
	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000	51,657	103,31
049426 F	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 1000 ML	4,0000	56,610	226,44
049427 F	FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML	2,0000	53,623	107,25
049428	SAPATA DE FREIO CAMINHONETE CABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAF	2,0000	583,607	1.167,21
049429 (	ÓLEO DE MOTOR	20,0000	53,830	1.076,60
	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000	434,867	1.739,47
	ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000	337,533	1.350,13
049432 F	ROLAMENTO 6303 NXR 150 BROS	5,0000	37,843	189,22
049433 F	ROLAMENTO 6301 NXR 150 BROS	2,0000	36,443	72,89
049435 L	LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS	1,0000	54,440	54,44
049436 F	FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS	1,0000	31,927	31,93
049437 F	PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS	1,0000	380,183	380,18
049438 F	PNEU TRASEIRO NRX 150 BROS	2,0000	506,670	1.013,34
049439 (	OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS	5,0000	62,027	310,13
049440 F	RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS	5,0000	356,933	1.784,66
049441	ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO-NXR 150 BROS	2,0000	67,557	135,11
049442 E	BATERIA 6 AMPERES-NXR 150 BROS	1,0000	169,433	169,43
049443	ANEL DE ESCAPE- NXR 150 BROS	10,0000	19,393	193,93
049444 E	BOBINA DE IGNIÇÃO-NXR 150 BROS	2,0000	95,707	191,41
049445 (	CARCAÇA DO PAINEL SUP- NXR 150 BROS	1,0000	160,617	160,62
040446	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR-NXR 150 BROS	1,0000	80,577	80,58
049446		.,000		

rpt12

Código	Descrição	Quant.	VI.	unitário	VI. total
049448	DISCO DE EMBREAGEM-NXR 150 BROS	4,0000		115,470	461,88
049449	ESTICADOR DE CORRENTE-NXR 150 BROS	3,0000		38,000	114,00
049450	LAMPADA DO PISCA- NXR 150 BROS	4,0000		40,967	163,87
049451	LANTERNA TRASEIRA-NXR 150 BROS	4,0000		92,537	370,15
049452	MANETE DE EMBREAGEM NXR 150 BROS	2,0000		55,340	110,68
049453	MANOPLA DO GUIDÃO-NXR 150 BROS	2,0000		42,643	85,29
049454	PISTÃO DA-NXR 150 BROS	2,0000		141,210	282,42
049455	RETENTOR DA EMBREAGEM-NXR 150 BROS	2,0000		41,567	83,13
049456	VELA DE IGNIÇÃO-NRX 150 BROS	5,0000		45,573	227,87
049434	LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS	1,0000		54,693	54,69
049457	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	4,0000		190,780	763,12
049458	TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO	4,0000		219,967	879,87
049459	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO	1,0000		236,367	236,37
049460	TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO	4,0000		253,667	1.014,67
049461	TROCAR COXIM DO MOTOR FIT UNO	1,0000		195,333	195,33
049462	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	2,0000		245,333	490,67
	TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO	2,0000		658,663	1.317,33
049464	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	2,0000		160,163	320,33
	TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO	2,0000		195,333	390,67
	TROCAR PASTILA DE FREIO FIAT UNO	2,0000		178,633	357,27
	TROCAR PIVÔ DA BALANÇA FIAT UNO	2,0000		182,333	364,67
	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO	12,0000		159,163	1.909,96
	TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO	2,0000		151,580	303,16
	REVISÃO DE MOTOR FIAT UNO	2,0000		932,333	1.864,67
	REVISÃO DO CÂMBIO FIAT UNO	2,0000		414,667	829,33
	USO DO SCANNER NO FIAT UNO	2,0000		236,950	473,90
	LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT UNO	8,0000		187,217	1.497,74
	TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR FIAT UNO	2,0000		207,267	414,53
	TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		223,683	894,73
	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		216,223	864,89
	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		193,330	773,32
	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX O	4,0000		232,763	931,05
	SIMILAR	,			
	TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000		224,573	449,15
049480	REVISÃO DE MOTOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000	4.	372,583	8.745,17
	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		240,183	960,73
	TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000		196,527	393,05
	REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000	1	590,000	3.180,00
	USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	20,0000		324,733	6.494,66
	LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		268,333	1.073,33
	TROCAR COIFA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	4,0000		172,373	689,49
	TROCA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	5,0000		324,733	1.623,66
	TROCA DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	2,0000		315,053	630,11
	TROCA DA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	1,0000		324,733	324,73
	TROCA DE CARCAÇAS NXR 150 BROS	1,0000		164,667	164,67
	TROCA DE CARCAÇAS INAK 150 BROS TROCA DE BATERIA NRX 150 BROS	1,0000		82,833	82,83
	TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS-NXR 150 BROS	1,0000		94,433	94,43
	TROCA DE LAMPADAS E LAMTERINAS-NAR 150 BROS TROCA DE PNEU NXR 150 BROS	2,0000			
				39,070	78,14
049495	TROCA DE MANETE E MANOPA NXR 150 BROS TROCA DE PISTÃO E RETENTOR E RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150	5,0000 5,0000		82,833 207,167	414,17 1.035,84
	BROS	0.0000		457.050	044.55
049496	TROCA DE PEQUENAS PEÇAS NXR 150 BROS	2,0000		157,250	314,50
			To	tal :	96.808,82